



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), sob a Presidência da Conselheira Regina Maria Ferreira Lang. Presentes os Conselheiros Titulares: Amanda Gomes Amaral, Dimas Agostinho da Silva, Edson Ribeiro Alves, Gisele Kliemann, Iara Maria Bruz, Kelly Cristina de Souza Prudencio e Maria Victória Ribeiro Ruy. Presentes também os Conselheiros Suplentes Beatriz Helena Lameiro de Noronha Sales Maia, Samir Paulo Jasper e Ximena Mujica Serdio. Justificaram a ausência os Conselheiras Máira Silva Marques da Fonseca e Silvana Cássia Hoeller. Havendo quórum a Presidente declarou aberta a sessão e na sequência foi colocada em discussão e votação a ata da sessão do dia 06.12.2021, sendo aprovada por unanimidade. Nos informes, a Presidente deu as boas-vindas aos novos representantes do Setor de Ciências Exatas: Edson Ribeiro Alvares (titular) e Beatriz Helena Lameiro de Noronha Sales Maia (suplente); representantes dos Discentes de Pós-graduação: Maria Victória Ribeiro Ruy (titular) e Mateus Coelho Martins de Albuquerque (suplente) e representantes dos Discentes: Lucas Siquieri Gracia (titular) e Amanda Gomes Amaral (suplente). Na sequência a Conselheira Kelly Cristina de Souza Prudencio solicitou inversão do ponto de pauta de sua relatoria **10) Processo: 032162/2020-91 - Revalidação de diploma de graduação – Curso de Psicologia. Interessada: Renata Vetroni Barros.** O Conselheiro Samir Paulo Jasper também solicitou inversão de pauta de seus processos: **07) Processo: 065394/2021-14 - Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar (CEM), referente às contas de 2020/01, que implicou no cancelamento da permissão de funcionamento e de uso do nome e marca da UFPR. Interessada: Empresa Júnior Maris e 12) Processo: 008337/2019-13 - Revalidação de diploma de graduação – Curso de Psicologia. Interessada: Naura Casagranda.** As solicitações foram aprovadas e os processos passaram a ser, respectivamente, os itens 02, 03 e 04. Passou-se então à **Ordem do dia: 01) Eleição para Presidente e Vice-Presidente da Câmara, conforme art. 8º da Resolução nº 11/19-COUN.** Foram eleitas, por aclamação, a Conselheira Regina Maria Ferreira Lang como Presidente e a Conselheira Silvana Cássia Hoeller como Vice-Presidente. **02) Processo: 032162/2020-91 - Revalidação de diploma de graduação – Curso de Psicologia. Interessada: Renata Vetroni Barros.** A relatora, Conselheira Kelly Cristina de Souza Prudencio, leu seu parecer favorável à revalidação. Posto em discussão, a Conselheira Kelly Cristina de Souza Prudencio observou que a câmara tem recebido diversos processos de revalidação de diploma de graduação e que esses costumam ser enviados com a documentação completa e com uma análise intensa feita pela comissão. Perguntou então a opinião dos(as) demais Conselheiros(as) sobre um encaminhamento de revisão sobre a necessidade desses processos serem enviados ao CEPE, deixando para o Conselho apenas os processos que contenham dúvidas ou problemas. O Conselheiro Edson Ribeiro Alvares questionou de quem é atribuição de verificar a veracidade dos documentos dos processos de revalidação de diploma de graduação. A Presidente informou que cabe à comissão designada pelo curso de graduação fazer a verificação. As Conselheiras Iara Maria Bruz e Ximena Mujica Serdio indicaram que acham importante que os processos sejam avaliados pelo CEPE por conta de incongruências e por zelo. Na sequência o parecer foi posto em votação, sendo aprovado por maioria de votos. **03) Processo: 065394/2021-14 - Recurso Administrativo contra a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar (CEM), referente às contas de 2020/01, que implicou no cancelamento da permissão de funcionamento e de uso do nome e marca da UFPR. Interessada: Empresa Júnior Maris.**

Relator Conselheiro Samir Paulo Jasper. Com a presença do Diretor do Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar (CEM), Professor Talal Suleiman Mahmoud, da Presidente da Empresa Júnior Maris, Senhora Victoria Hillesheim, e dos advogados da parte interessada, Dr. Ramon Bentivenha e Dr. Pedro de Perdigão Lana, o relator fez a leitura de seu parecer favorável ao recurso. Conforme disposto na Resolução nº 11/19-COUN, Art. 11, §4º, a palavra foi concedida ao Professor Talal Suleiman Mahmoud que agradeceu a oportunidade, pontuou que a situação da Empresa Junior (EJ) Maris é delicada, explicou sobre os valores utilizados, disse que os mesmos erros apontados pela Auditoria Interna da UFPR (AUDIN) em outro processo foram reproduzidos e que a EJ Maris justificou os mesmos erros. Pediu, então, que seja mantida a decisão proferida pelo Conselho Diretor do Campos Pontal do Paraná - CEM. Na sequência a palavra foi cedida ao Dr. Pedro de Perdigão Lana. Este contextualizou a situação e a história da EJ Maris, apontou que a regularização das contas da EJ Maris passou a ser feita após a contratação de uma nova empresa de contabilidade na segunda metade do ano de 2020, na qual passou-se a constatar problemas na contabilidade, indicou que não houve ajuda na regularização das contas por parte do Conselho Diretor do CEM e sim que foi pleiteado o fechamento da EJ Maris. Após, a palavra foi dada à Senhora Victoria Hillesheim, que informou que ao assumir a Presidência da EJ não tinha conhecimento sobre procedimentos financeiros, emitindo recibos ao invés de notas fiscais, indicou que em 2020 foi realizada a troca de contador, sendo necessário tempo e adaptação. Indicou que em 2021 começaram a realizar as atividades financeiras de forma certa. Pontuou, também, que o relatório financeiro de 2021 está em processo de elaboração para posteriormente ser apresentado junto ao Conselho Diretor do CEM. Em seguida a palavra foi cedida ao Dr. Ramon Bentivenha que agradeceu a oportunidade e explanou sobre a importância dos erros no processo pedagógico e de aprendizado. Na sequência houve ampla discussão entre os(as) Conselheiro(as), com a participação da maioria. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A Presidente e o Conselheiro Dimas Agostinho da Silva parabenizaram o relator. **04) Processo: 008337/2019-13 - Revalidação de diploma de graduação – Curso de Psicologia. Interessada: Naura Casagrande.** O relator, Conselheiro Samir Paulo Jasper, fez a leitura do parecer favorável à interessada. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Processo: 064376/2021-15 - Afastamento do país para participar do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, em nível de Pós-Doutorado, na Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa/Portugal no período de 01/03/2022 a 28/02/2023. Interessado: Luis Goncales Bueno de Camargo.** Na ausência da relatora, Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, o parecer favorável foi lido pela Conselheira Regina Maria Ferreira Lang. Em discussão, a Presidente explicou que no final de 2021 chegaram alguns processos de afastamento urgentes por conta da data inicial do afastamento, sendo que estes necessitaram de decisão ad referendum. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o ad referendum. **06) Processo: 064367/2021-16 - Afastamento do país para participar do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, em nível de Pós-Doutorado, na Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa/Portugal no período de 01/03/2022 a 28/02/2023. Interessada: Patricia da Silva Cardoso.** Estando a relatora, Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, ausente, a leitura do parecer favorável ao afastamento foi realizada pela Conselheira Ximena Mujica Serdio. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o ad referendum. **07) Processo: 063894/2021-11 - Afastamento do país para participar de solicitação de Missão de Trabalho na Center for Advanced Power Systems (CAPS), Florida State University (FSU), em Modelagem térmica de máquinas elétricas e sistemas de energia renovável, em Tallahassee/Florida/EUA, no período de 04/01/2022 a 03/04/2022 (90 dias). Interessado: José Viriato Coelho Vargas.** Ausente a relatora, Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, o parecer favorável foi lido pelo Conselheiro Edson Ribeiro Alvares. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o ad referendum. **08) Processo: 063832/2021-00 - Afastamento do país, no período de 31/12/2021 a 01/08/2022, para participar de Programa de Pós-Graduação em Mecânica dos Sólidos e Vibrações, a nível de Pós-Doutorado, na Universidade NOVA de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia, em Lisboa/Portugal, com ônus limitado. Interessado: Jucélio Tomás Pereira.** A relatora, Conselheira Regina Maria Ferreira Lang, efetuou a leitura do parecer favorável. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o ad referendum. **09) Processo: 030134/2021-10 - Revalidação de diploma de graduação – Curso Letras - Inglês. Interessada: Rabia Kafouzi. Relatora: Conselheira Iara Maria Bruz.** A relatora leu o parecer favorável à revalidação de diploma. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, restando homologado o ad referendum. **10) Processo: 067898/2021-61 - Recurso contra decisão da COPAP que indeferiu o pedido**

de cancelamento da disciplina de TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia. Interessadas: Beatriz Yaemi Mandarin e Maria Eugênia Daroit Secco. Relatora: Silvana Cássio Hoeller. Com a presença da advogada das interessadas, Dra. Ana Paula Magalhães, e estando ausente a relatora, a Conselheira Gisele Kliemann leu o parecer desfavorável ao recurso. Em discussão, a palavra foi cedida à Dra. Ana Paula Magalhães, conforme estipula a Resolução nº 11/19-COUN, Art. 11, §4º. A advogada fez breve resumo do processo, indicando que houve confusão quanto aos prazos de cancelamento de disciplinas, que por conta de dificuldades com a orientadora houve a necessidade de mudança na orientação e, como medida extrema, as interessadas pediram o cancelamento da disciplina. Pediu compreensão e que o pedido de cancelamento não seja considerado como reprovação. A Presidente lembrou que processos semelhantes passaram nesta Câmara. O Conselheiro Dimas Agostinho da Silva indicou que a situação é excepcional. Em votação, o parecer recebeu 06 votos contrários, sendo vencido por unanimidade. Atendendo ao que estipula a Resolução nº 11/19-COUN, art. 24, parágrafo único, a Presidente designou a Conselheira Ximena Mujica Serdio para emissão de parecer com o voto majoritário. **11) Processo: 062257/2020-39 - Revalidação de diploma de graduação – Curso de Biomedicina. Interessada: Fanny Jackeline Campos Hernández.** O relator, Conselheiro Dimas Agostinho da Silva, solicitou a retirada de pauta, aprovada. **12) Processo: 064824/2021-72 - Revalidação do Diploma de Graduação em Design Gráfico Bacharelado. Interessado: Marcio Edimir Gonçalves. Relatora: Conselheira Ximena Mujica Serdio.** A relatora leu o parecer favorável. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Palavra aberta, a Presidente pediu que os(as) Conselheiros(as) respondam, via e-mail ou whatsapp, a confirmação de presença ou não nas sessões, considerando a necessidade de averiguação do quórum para realização das reuniões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Melina R. Vieira, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 10/03/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ HELENA LAMEIRO DE NORONHA SALES MAIA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 10/03/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRICAO**, em 10/03/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR PAULO JASPER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/03/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS AGOSTINHO DA SILVA, CHEF DEPTO ENGEN TECNOL FLORESTAL**, em 10/03/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Coelho Martins de Albuquerque, CONSELHEIRO (A)**, em 10/03/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/03/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4275739** e o código CRC **E70C597E**.

Referência: Processo nº 23075.010542/2022-36

SEI nº 4275739